



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. BRANCO MENDES		PARTIDO REPUBLICANOS
EMENDA Nº 659	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 19.11.2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Unidade Orçamentária: 32901 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5002 4616 Apoio às Atividades de Aquicultura e Pesca Localização: 0287 Funcional: 20 606 GND: 04-Inv Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</u> [Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Colônia de Pescadores Z-4 “Henrique Dias”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.299.620/0001-85, localizada no município de Pitimbu (PB), os recursos acima citados, para aquisição de um veículo. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> A Colônia de Pescadores Z-4 “Henrique Dias”, sociedade civil, entidade sindical, órgão de classe dos pescadores profissionais, tendo como finalidade a representação e a defesa dos direitos e interesse socioeconômicos de seus associados. Representa os pescadores junto aos órgãos públicos e privados e as autoridades em geral. Para exercer suas atividades, a Colônia precisa de um veículo para deslocamento do presidente e seus associados.		



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Assinatura do Autor: